ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 002/80.
DE 06 DE MAIO DE 1.980 .

AUTORIZA CESSÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. :.....
.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Promulgo a' seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica cedido à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, o uso da área de terra, pertecente ao Patrimônio do Município, localizada no bairro do Biri-Biri, na zona urbana desta cidade de Manacapuru - Am., com as seguintes características e limitações : Frente, com a rua Marcílio Dias, medindo vinte e dois (22) metros; Lado direito, com o lote de terra ocupado por Alexandrino' Dias Guedes, medindo trinta e cinco (35) metros; Lado esquerdo , com terras pertecentes ao patrimônio do Município, medindo trinta e cinco (35) metros; Fundos, com terras pertecentes ao patrimônio do Município, medindo vinte e um (21) metros, fechando o polígono com uma área total de setecentos e cinquenta e dois ' (752) metros e cinquenta (50) centimetros quadrados e um perimetro de cento e treze (113) metros lineares.

Art. 2º - A área descrita no Art. 1º desta Lei está estimada no valor de trinta mil e oitenta Cruzeiroe (Cr$ 30.080,00).

Art. 3º - A área descrita no Art. 1º desta Lei, além de regular a situação da construção do poço tipo "Amazonas", servir de proteção ao mesmo, destina-se, ainda, a construção de novos elementos do sistema.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 06 dias do mês de maio do ano de 1.980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALHEIRA
- Vice-Presidente -